

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 127/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2100 e 2164/2017,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de 148.823,43 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), para adequação do orçamento municipal as necessidades do Poder Executivo.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0004 /1201.0812200542.	085-3190.04.00-00	16.743,43	
0022 /1201.0812200542.	085-3390.32.00-40	60.000,00	
0027 /1201.0812200542.	085-3390.39.00-00	38.000,00	
0057 /1201.0824400482.	098-3390.32.00-40	33.980,00	
0093 /1201.0824400562.	206-3390.36.00-12	100,00	
0051 /0301.0412201012.	012-3390.39.00-04		44.283,37
0096 /0401.0412300142.	019-3390.93.00-00		185,06
0121 /0501.2012200202.	023-3390.39.00-03		373,33
0178 /0801.1236100412.	043-3390.30.00-09		17.580,90
0219 /0801.1236100462.	047-3390.30.00-04		2.693,50
0256 /0801.1236500421.	026-4490.52.00-38		1.998,00
0261 /0801.1236500422.	053-3390.30.00-09		13.234,50
0400 /1101.0612200282.	079-3390.30.00-04		5.420,40
0406 /1101.0612200282.	079-3390.39.00-03		1.080,00
0460 /1701.0412200881.	071-4490.52.00-04		2.154,60
0467 /1701.0412200882.	114-3390.30.00-04		1.174,00
0738 /0801.1236500852.	208-4490.51.00-38		26.452,61
0739 /0801.1236100412.	046-3390.30.00-09		3.777,42
0744 /2201.1751200351.	138-3390.39.00-04		7.650,00
0750 /0801.1236500422.	056-3390.30.00-04		3.650,00
0756 /0801.1236500422.	055-3390.30.00-09		2.907,64
0758 /2201.0412200672.	121-3390.93.00-04		505,00
0759 /1701.0412200882.	114-3390.93.00-04		300,00
0760 /0801.1236100462.			5.803,10
0762 /0801.1236100412.	046-3390.36.00-04		7.600,00
	Totais:	148.823,43	148.823,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593 http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br